



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 116, DE 15 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), destinado a realizar devolução de recursos ao Estado do Rio Grande do Sul, provenientes ao contrato de convênio nº 280/2012 firmado junto à FUNDERGS, conforme Lei nº 5.785 de 11 de julho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------|------|-------|---------------|
| 1.023 | 3.3.30.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 0001 | 1972 | R\$ 21.600,00 |
| TOTAL R\$ 21.600,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 1.023 | 3.3.50.41.00.00.00 | Contribuições | 0001 | 201 | R\$ 6.687,80 |
| 2.020 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 203 | R\$ 14.912,20 |
| TOTAL R\$ 21.600,00 | | | | | |

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração